



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 155, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Maria Cristina Dalócio Cazoni dispensa do Serviço Público municipal no dia 26 de junho de 2024, por ter trabalhado na eleição em 23 de outubro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 156, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do Pregão Presencial nº 09/2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP para atuar como fiscal do Pregão Presencial nº 09/2024, que versa sobre "Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, pelo regime de empreitada global, de fornecimento e Instalação de Reservatório para água potável capacidade 200 mil litros".

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 157, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução do objeto do Pregão Presencial nº 08/2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luis Henrique Gomes, Diretor de Serviços Públicos, para atuar como Fiscal do Pregão nº 08/2024, que versa sobre “Aquisição de 1 veículo automotor, tipo van, zero quilômetro, mínimo ano e modelo 2024, para transporte de passageiro, com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel), na cor branca, com capacidade mínima para dezesseis passageiros incluindo o motorista destinado a Secretaria de Saúde”

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 158, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Concorrência Presencial nº 02/2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP para atuar como fiscal da Concorrência Presencial nº 02/2024, que versa sobre “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DR. EMÍLIO HENRIQUE OWER SANDOLTH E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO”.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Art. 4º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.317/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 012/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA JOVEM RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 0000234-85.2024.8.26.0698.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para jovem residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 0000234-85.2024.8.26.0698. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos com a empresa, CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO, CNPJ sob o nº: 21.727.315/0001-05, no valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DESPACHO

#### RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.317/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 012/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA E TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA JOVEM RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO COM ATENDIMENTO PSICOLÓGICO, TERAPÊUTICO E PSIQUIÁTRICO PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO 0000234-85.2024.8.26.0698.**

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para jovem residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 0000234-85.2024.8.26.0698, ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa CENTRO TERAPÊUTICO NOVO RECOMEÇO, CNPJ sob o nº: 21.727.315/0001-05, no valor total de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais), conforme o Processo nº. 2.317/2024. Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2317/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

012/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação de pessoa jurídica especializada para internação compulsória e tratamento de dependência química, para jovem residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 0000234-85.2024.8.26.0698. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura da respectiva Autorização de Fornecimento e Contrato Administrativo. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### **AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Administrativo nº 2317/2024 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para contratação de clínica para internação compulsória e tratamento de dependência química, para jovem residente no Município de Vista Alegre do Alto, com atendimento psicológico, terapêutico e psiquiátrico para atender determinação judicial nos autos do processo 0000234-85.2024.8.26.0698. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações através do e-mail: [licitacao@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:licitacao@vistaalegrealto.sp.gov.br) ou pelo telefone (16) 3277-8300 – Vista Alegre do Alto, 19 de junho de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI – PREFEITO MUNICIPAL

### **EXTRATOS:**

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 030/2024, COM A EMPRESA A. A. VERONA E CIA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL COM BASE DE CONCRETO, COM VALOR TOTAL R\$ 257.500,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE JUNHO DE 2024 À 19 DE SETEMBRO DE 2024. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.311/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024. DATA DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 031/2024, COM A EMPRESA BRUNISA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, MÍNIMO ANO E MODELO 2024, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, COM DPM (DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL), NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA DEZESEIS PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE., COM VALOR TOTAL R\$ 364.300,00 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE JUNHO DE 2024 À 19 DE JUNHO DE 2025. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.309/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2024. DATA DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2024, COM A EMPRESA CAROL CONSTRUTORA LTDA EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DR. EMÍLIO HENRIQUE OWER SANDOLTH, COM VALOR TOTAL R\$ 2.577.382,97 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

E SETE CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE JUNHO DE 2024 À 19 DE JANEIRO DE 2025. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.310/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. DATA DE 19 DE JUNHO DE 2024.

**ORGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 033/2024, COM A EMPRESA SUDESTPAV INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO – EPP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, COM VALOR TOTAL R\$ 172.688,52 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR DE 20 DE JUNHO DE 2024 À 19 DE SETEMBRO DE 2024. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.310/2024, CONCORRÊNCIA Nº 02/2024. DATA DE 19 DE JUNHO DE 2024.